



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE DISPENSA Nº 227/2025

Fundamento legal: Lei A75II (Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a dispensa para contratação da empresa:
CASA DOS EXTINTORES PRADENSE LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Lote	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Total
------	------	--	----------------

1	00000001	Lote 01 CASA DOS EXTINTORES PRADENSE LTDA	1.502,00
---	----------	--	-----------------

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade e Valor Total
1	Extintor ABC 4kg (3669)	UND 185,00	1 185,00
2	E5 INDICADOR EXTINTOR DE INCENDIO	UND 92,00	1 92,00
3	P1 INDICADOR PROIBIDO FUMAR IPT 15 X 15CM	UND 92,00	1 92,00
4	S12 INDICADOR SAIDA IPT 12 X 24CM	UND 391,00	1 391,00
5	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 30 LEDS (100 LÚMENS) - SEM INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UND 650,00	1 650,00
6	INDICADOR NUMERO DE PAVIMENTO 12X24CM (24917)	UND 46,00	1 46,00
7	INDICADOR BONECO SETA DIREITA (26117)	UND 23,00	1 23,00
8	INDICADOR BONECO SETA ESQUERDA (26114)	UND 23,00	1 23,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
3320	2025	010201	04.122.0003.2059.0000	3.3.90.30.44.00.00.00	1.1.1500	667,00
3320	2025	010201	04.122.0003.2059.0000	3.3.90.30.26.00.00.00	1.1.1500	650,00
3320	2025	010201	04.122.0003.2059.0000	3.3.90.30.28.00.00.00	1.1.1500	185,00

Objeto: Aquisição de materiais que compõem o Plano de Proteção e Prevenção contra incêndios, PPCI, para o prédio do Conselho Tutelar.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$1.502,00 (um mil, quinhentos e dois reais), conforme Lei nº A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 14 de agosto de 2025

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL